



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 201/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI-ME**.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Diamantina, nº 46, bairro Cabanas, Mariana/MG, inscrito no CNPJ nº 24.508.052/0001-31 e Inscrição Estadual nº 002.735688.00-24, aqui representada por Geraldo de Moura Resende, portador do CPF nº 390.335.896-72, inventariante dos bens deixados pelo titular Henrique Gonçalves Resende, conforme Escritura Pública de Declaração de Herdeiros e Nomeação de Inventariante registrada no Livro 77, às fls. 089 do Cartório de Notas do 2º Ofício desta Comarca, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2021, originário da **ARP nº 052/2021**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 025/2021 - Pregão PRG 012/2021 - Registro de Preço SRP 012/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS DE PVC PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 23/03/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

É por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 11 de março de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

Geraldo de Moura Resende
HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI-ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____